



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 028/2024/Mesa Diretora

Encaminhamento

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,

Exmo. Prefeito, Carlos Alberto de Azevedo

Santos Dumont, 30 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os respeitosos cumprimentos do Legislativo Municipal, pelo presente solicito a V. Ex^a. que envie a esta Casa cópia do laudo/estudo ambiental do (s) imóvel (is) referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2024 que *Autoriza o Poder Executivo a Contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal ou outro Agente Financeiro Credenciado pelo Governo Federal, autoriza a aquisição de imóveis e dá outras providências*, bem como encaminhe o estudo/declaração orçamentária financeira da mesma proposição e, ainda, cópia de simulação do pagamento das parcelas do empréstimo considerando todos os encargos que incidirem no valor.

Sem mais, aguardo.

Respeitosamente,

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Data e hora do recebimento:

02/02/24 às 14 : 38 h.

Servidor Responsável:

Órgão ou agente responsável:

Karuan



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

Santos Dumont/MG, 01 de março de 2024

Ofício nº: 0103/2024

Assunto: Encaminha Emendas a PL e envia outros documentos

Serviço: Secretaria de Administração

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio deste, encaminho à apreciação deste Ilustre Legislativo Municipal duas Emendas Substitutivas ao Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal ou com outro agente financeiro credenciado pelo Governo Federal, autoriza a aquisição de imóveis e dá outras providências", que encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa.

Emenda Substitutiva nº 01:

O item II do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – o prazo total do financiamento é previsto para até 120 (cento e vinte) meses, sendo até 24 (vinte e quatro) meses de carência com até 96 (noventa e seis) meses de amortização quando a garantia for o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e até 12 (doze) meses de carência com até 108 (cento e oito) meses de amortização quando a garantia for o Aval da União."

01/03/2024
17:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

Emenda Substitutiva nº 02:

O parágrafo único do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Alternativamente, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, a operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pró-solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito."

Justificativa das Emendas:

As Emendas Substitutivas em questão são fundamentadas na necessidade de adequação do Projeto de Lei em pauta, especialmente considerando a possibilidade de contratação do financiamento com garantia do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou de Aval da União, bem como em função da publicação da Emenda Constitucional nº 132 de 20 de dezembro de 2023.

Solicitamos, portanto, que as referidas Emendas sejam submetidas à apreciação e votação do Plenário, considerando os benefícios e adequações propostas ao Projeto de Lei em tramitação.

Encaminhamos também, em anexos, os cronogramas (simulação) anual e mensal do referido financiamento (CEF e Banco do Brasil), impacto orçamento/financeiro (CEF e Banco do Brasil) e relação de contratos de locação de imóveis atualmente vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

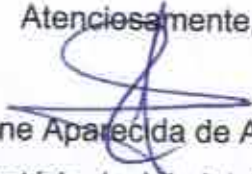
“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

Desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Joseane Aparecida de Azevedo
Secretária de Administração

Flávio Henrique Ramos de Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santos Dumont-MG
Nesta

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
TEL. (32) 3252 -7400 - (32) 3252-7401

Cronograma Anual - SIMULAÇÃO FINISA

Encargos	CDI (11,15%) + 1,67%
Financiamento	20.000.000,00
Contrapartida	-
Investimento	20.000.000,00

Nº Liberações	1
Prazo Carência (meses)	12
Prazo Amortização	108
Prazo Total	120

ANO	Contrapartida	Liberações previstas	Encargos (a)	Amortização (b)	Total (a+b)
2024	-	20.000.000,00	1.834.797,79	-	1.834.797,79
2025	-	-	2.378.441,58	1.666.666,67	4.045.108,25
2026	-	-	2.117.945,60	2.222.222,22	4.340.167,82
2027	-	-	1.846.123,70	2.222.222,22	4.068.345,93
2028	-	-	1.574.301,81	2.222.222,22	3.796.524,03
2029	-	-	1.302.479,91	2.222.222,22	3.524.702,14
2030	-	-	1.030.658,02	2.222.222,22	3.252.880,24
2031	-	-	758.836,12	2.222.222,22	2.981.058,35
2032	-	-	487.014,23	2.222.222,22	2.709.236,45
2033	-	-	215.192,33	2.222.222,22	2.437.414,56
2034	-	-	11.325,91	555.555,56	566.881,47
2035	-	-	-	-	-
Totais	-	20.000.000,00	13.557.117,02	20.000.000,00	33.557.117,02

Cronograma Mensal - SIMULAÇÃO FINISA

Juros (% a.a.) 1,6725	100% do CDI (% a.a.) 11,15	Núm Desembolsos 1	Carência (meses) 12	Amortização (meses) 108
Financiamento R\$ 20.000.000,00 100,00%			Contrapartida R\$ - 0,00%	

#	Data	Desembolso	Saldo Devedor	Amortização	Juros	100% do CDI	Endividamento
0	mar/24	-	-	-	-	-	-
1	abr/24	20.000.000,00	20.000.000,00	-	27.645,37	176.221,05	203.866,42
2	mai/24	-	20.000.000,00	-	27.645,37	176.221,05	203.866,42
3	jun/24	-	20.000.000,00	-	27.645,37	176.221,05	203.866,42
4	jul/24	-	20.000.000,00	-	27.645,37	176.221,05	203.866,42
5	ago/24	-	20.000.000,00	-	27.645,37	176.221,05	203.866,42
6	set/24	-	20.000.000,00	-	27.645,37	176.221,05	203.866,42
7	out/24	-	20.000.000,00	-	27.645,37	176.221,05	203.866,42
8	nov/24	-	20.000.000,00	-	27.645,37	176.221,05	203.866,42
9	dez/24	-	20.000.000,00	-	27.645,37	176.221,05	203.866,42
10	jan/25	-	20.000.000,00	-	27.645,37	176.221,05	203.866,42
11	fev/25	-	20.000.000,00	-	27.645,37	176.221,05	203.866,42
12	mar/25	-	20.000.000,00	-	27.645,37	176.221,05	203.866,42
1	abr/25	-	20.000.000,00	185.185,19	27.645,37	176.221,05	389.051,61
2	mai/25	-	19.814.814,81	185.185,19	27.389,40	174.589,37	387.163,95
3	jun/25	-	19.629.629,63	185.185,19	27.133,42	172.957,70	385.276,30
4	jul/25	-	19.444.444,44	185.185,19	26.877,45	171.326,02	383.388,65
5	ago/25	-	19.259.259,26	185.185,19	26.621,47	169.694,34	381.501,00
6	set/25	-	19.074.074,07	185.185,19	26.365,49	168.062,67	379.613,35
7	out/25	-	18.888.888,89	185.185,19	26.109,52	166.430,99	377.725,69
8	nov/25	-	18.703.703,70	185.185,19	25.853,54	164.799,31	375.838,04
9	dez/25	-	18.518.518,52	185.185,19	25.597,57	163.167,64	373.950,39
10	jan/26	-	18.333.333,33	185.185,19	25.341,59	161.535,96	372.062,74
11	fev/26	-	18.148.148,15	185.185,19	25.085,62	159.904,29	370.175,09
12	mar/26	-	17.962.962,96	185.185,19	24.829,64	158.272,61	368.287,43
13	abr/26	-	17.777.777,78	185.185,19	24.573,66	156.640,93	366.399,78
14	mai/26	-	17.592.592,59	185.185,19	24.317,69	155.009,26	364.512,13
15	jun/26	-	17.407.407,41	185.185,19	24.061,71	153.377,58	362.624,48
16	jul/26	-	17.222.222,22	185.185,19	23.805,74	151.745,90	360.736,83
17	ago/26	-	17.037.037,04	185.185,19	23.549,76	150.114,23	358.849,17
18	set/26	-	16.851.851,85	185.185,19	23.293,79	148.482,55	356.961,52
19	out/26	-	16.666.666,67	185.185,19	23.037,81	146.850,87	355.073,87
20	nov/26	-	16.481.481,48	185.185,19	22.781,83	145.219,20	353.186,22
21	dez/26	-	16.296.296,30	185.185,19	22.525,86	143.587,52	351.298,57
22	jan/27	-	16.111.111,11	185.185,19	22.269,88	141.955,85	349.410,91
23	fev/27	-	15.925.925,93	185.185,19	22.013,91	140.324,17	347.523,26
24	mar/27	-	15.740.740,74	185.185,19	21.757,93	138.692,49	345.635,61
25	abr/27	-	15.555.555,56	185.185,19	21.501,96	137.060,82	343.747,96
26	mai/27	-	15.370.370,37	185.185,19	21.245,98	135.429,14	341.860,31
27	jun/27	-	15.185.185,19	185.185,19	20.990,00	133.797,46	339.972,65
28	jul/27	-	15.000.000,00	185.185,19	20.734,03	132.165,79	338.085,00
29	ago/27	-	14.814.814,81	185.185,19	20.478,05	130.534,11	336.197,35
30	set/27	-	14.629.629,63	185.185,19	20.222,08	128.902,43	334.309,70
31	out/27	-	14.444.444,44	185.185,19	19.966,10	127.270,76	332.422,05
32	nov/27	-	14.259.259,26	185.185,19	19.710,13	125.639,08	330.534,39
33	dez/27	-	14.074.074,07	185.185,19	19.454,15	124.007,41	328.646,74
34	jan/28	-	13.888.888,89	185.185,19	19.198,18	122.375,73	326.759,09
35	fev/28	-	13.703.703,70	185.185,19	18.942,20	120.744,05	324.871,44
36	mar/28	-	13.518.518,52	185.185,19	18.686,22	119.112,38	322.983,78
37	abr/28	-	13.333.333,33	185.185,19	18.430,25	117.480,70	321.096,13
38	mai/28	-	13.148.148,15	185.185,19	18.174,27	115.849,02	319.208,48
39	jun/28	-	12.962.962,96	185.185,19	17.918,30	114.217,35	317.320,83
40	jul/28	-	12.777.777,78	185.185,19	17.662,32	112.585,67	315.433,18
41	ago/28	-	12.592.592,59	185.185,19	17.406,35	110.953,99	313.545,52
42	set/28	-	12.407.407,41	185.185,19	17.150,37	109.322,32	311.657,87
43	out/28	-	12.222.222,22	185.185,19	16.894,39	107.690,64	309.770,22
44	nov/28	-	12.037.037,04	185.185,19	16.638,42	106.058,96	307.882,57
45	dez/28	-	11.851.851,85	185.185,19	16.382,44	104.427,29	305.994,92
46	jan/29	-	11.666.666,67	185.185,19	16.126,47	102.795,61	304.107,26
47	fev/29	-	11.481.481,48	185.185,19	15.870,49	101.163,94	302.219,61
48	mar/29	-	11.296.296,30	185.185,19	15.614,52	99.532,26	300.331,96
49	abr/29	-	11.111.111,11	185.185,19	15.358,54	97.900,58	298.444,31

#	Data	Desembolso	Saldo Devedor	Amortização	Juros	100% do CDI	Endividamento
50	mai/29	-	10.925.925,93	185.185,19	15.102,56	96.268,91	296.556,66
51	jun/29	-	10.740.740,74	185.185,19	14.846,59	94.637,23	294.669,00
52	jul/29	-	10.555.555,56	185.185,19	14.590,61	93.005,55	292.781,35
53	ago/29	-	10.370.370,37	185.185,19	14.334,64	91.373,88	290.893,70
54	set/29	-	10.185.185,19	185.185,19	14.078,66	89.742,20	289.006,05
55	out/29	-	10.000.000,00	185.185,19	13.822,69	88.110,52	287.118,40
56	nov/29	-	9.814.814,81	185.185,19	13.566,71	86.478,85	285.230,74
57	dez/29	-	9.629.629,63	185.185,19	13.310,73	84.847,17	283.343,09
58	jan/30	-	9.444.444,44	185.185,19	13.054,76	83.215,50	281.455,44
59	fev/30	-	9.259.259,26	185.185,19	12.798,78	81.583,82	279.567,79
60	mar/30	-	9.074.074,07	185.185,19	12.542,81	79.952,14	277.680,14
61	abr/30	-	8.888.888,89	185.185,19	12.286,83	78.320,47	275.792,48
62	mai/30	-	8.703.703,70	185.185,19	12.030,86	76.688,79	273.904,83
63	jun/30	-	8.518.518,52	185.185,19	11.774,88	75.057,11	272.017,18
64	jul/30	-	8.333.333,33	185.185,19	11.518,91	73.425,44	270.129,53
65	ago/30	-	8.148.148,15	185.185,19	11.262,93	71.793,76	268.241,88
66	set/30	-	7.962.962,96	185.185,19	11.006,95	70.162,08	266.354,22
67	out/30	-	7.777.777,78	185.185,19	10.750,98	68.530,41	264.466,57
68	nov/30	-	7.592.592,59	185.185,19	10.495,00	66.898,73	262.578,92
69	dez/30	-	7.407.407,41	185.185,19	10.239,03	65.267,06	260.691,27
70	jan/31	-	7.222.222,22	185.185,19	9.983,05	63.635,38	258.803,62
71	fev/31	-	7.037.037,04	185.185,19	9.727,08	62.003,70	256.915,96
72	mar/31	-	6.851.851,85	185.185,19	9.471,10	60.372,03	255.028,31
73	abr/31	-	6.666.666,67	185.185,19	9.215,12	58.740,35	253.140,66
74	mai/31	-	6.481.481,48	185.185,19	8.959,15	57.108,67	251.253,01
75	jun/31	-	6.296.296,30	185.185,19	8.703,17	55.477,00	249.365,35
76	jul/31	-	6.111.111,11	185.185,19	8.447,20	53.845,32	247.477,70
77	ago/31	-	5.925.925,93	185.185,19	8.191,22	52.213,64	245.590,05
78	set/31	-	5.740.740,74	185.185,19	7.935,25	50.581,97	243.702,40
79	out/31	-	5.555.555,56	185.185,19	7.679,27	48.950,29	241.814,75
80	nov/31	-	5.370.370,37	185.185,19	7.423,29	47.318,62	239.927,09
81	dez/31	-	5.185.185,19	185.185,19	7.167,32	45.686,94	238.039,44
82	jan/32	-	5.000.000,00	185.185,19	6.911,34	44.055,26	236.151,79
83	fev/32	-	4.814.814,81	185.185,19	6.655,37	42.423,59	234.264,14
84	mar/32	-	4.629.629,63	185.185,19	6.399,39	40.791,91	232.376,49
85	abr/32	-	4.444.444,44	185.185,19	6.143,42	39.160,23	230.488,83
86	mai/32	-	4.259.259,26	185.185,19	5.887,44	37.528,56	228.601,18
87	jun/32	-	4.074.074,07	185.185,19	5.631,46	35.896,88	226.713,53
88	jul/32	-	3.888.888,89	185.185,19	5.375,49	34.265,20	224.825,88
89	ago/32	-	3.703.703,70	185.185,19	5.119,51	32.633,53	222.938,23
90	set/32	-	3.518.518,52	185.185,19	4.863,54	31.001,85	221.050,57
91	out/32	-	3.333.333,33	185.185,19	4.607,56	29.370,17	219.162,92
92	nov/32	-	3.148.148,15	185.185,19	4.351,59	27.738,50	217.275,27
93	dez/32	-	2.962.962,96	185.185,19	4.095,61	26.106,82	215.387,62
94	jan/33	-	2.777.777,78	185.185,19	3.839,64	24.475,15	213.499,97
95	fev/33	-	2.592.592,59	185.185,19	3.583,66	22.843,47	211.612,31
96	mar/33	-	2.407.407,41	185.185,19	3.327,68	21.211,79	209.724,66
97	abr/33	-	2.222.222,22	185.185,19	3.071,71	19.580,12	207.837,01
98	mai/33	-	2.037.037,04	185.185,19	2.815,73	17.948,44	205.949,36
99	jun/33	-	1.851.851,85	185.185,19	2.559,76	16.316,76	204.061,71
100	jul/33	-	1.666.666,67	185.185,19	2.303,78	14.685,09	202.174,05
101	ago/33	-	1.481.481,48	185.185,19	2.047,81	13.053,41	200.286,40
102	set/33	-	1.296.296,30	185.185,19	1.791,83	11.421,73	198.398,75
103	out/33	-	1.111.111,11	185.185,19	1.535,85	9.790,06	196.511,10
104	nov/33	-	925.925,93	185.185,19	1.279,88	8.158,38	194.623,45
105	dez/33	-	740.740,74	185.185,19	1.023,90	6.526,71	192.735,79
106	jan/34	-	555.555,56	185.185,19	767,93	4.895,03	190.848,14
107	fev/34	-	370.370,37	185.185,19	511,95	3.263,35	188.960,49
108	mar/34	-	185.185,19	185.185,19	255,98	1.631,68	187.072,84
109	abr/34	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
110	mai/34	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
111	jun/34	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
112	jul/34	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
113	ago/34	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
114	set/34	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
115	out/34	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
116	nov/34	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)

CE4

#	Data	Desembolso	Saldo Devedor	Amortização	Juros	100% do CDI	Endividamento
117	dez/34	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
118	jan/35	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
119	fev/35	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
120	mar/35	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
121	abr/35	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
122	mai/35	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
123	jun/35	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
124	jul/35	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
125	ago/35	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
126	set/35	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
127	out/35	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
128	nov/35	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
129	dez/35	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
130	jan/36	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
131	fev/36	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
		20.000.000,00		20.000.000,00	1.836.417,24	11.718.699,77	33.557.117,02

Santos Dumont, 26 de fevereiro de 2024

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT

Assunto: Proposta de Financiamento

Cumprimentando-os cordialmente e de forma a darmos continuidade às negociações previamente iniciadas, apresentamos proposta e condições para contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil.

Comunicamos, inicialmente, que, considerando a situação fiscal do Município de Santos Dumont e análise de sua capacidade de pagamento, o Banco do Brasil tem disponibilidade para contratação da operação pleiteada:

Valor: R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais);

Prazo total: 120 meses;

Prazo de carência: 12 meses;

Taxa Concedida: CDI + 1,52%;

Tarifa de Contratação: 1,20% sobre o valor do contrato, cobrado em seguida à formalização do contrato;

Comissão de Compromisso: 0,20% a.a. sobre o saldo não desembolsado, cobrado mensalmente;

Garantia: Aval da União;

Reposição: Mensal.

Resaltamos que, pelas regras da Secretaria do Tesouro Nacional, a garantia da União é concedida para operações de, no mínimo, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com, no máximo, 12 meses de carência, aos municípios com CAPAG A ou B junto à STN – condição que o município de Santos Dumont precisará manter na entrega do último RREO e RGF exigidos.

Informamos, ainda, que, tendo em vista tratar-se de ano eleitoral, o PVL da operação poderá ser concluído junto a Secretaria do Tesouro Nacional até o dia 30.08.2024, com efetiva contratação da operação e desembolso durante todo o ano, já que o BB não tem restrições temporais para tais procedimentos, dependendo apenas da necessidade do município.

Encaminhamos, em anexo, simulação do cronograma financeiro da operação (mensal e anual), tendo por base a contratação imediata da operação e o **desembolso integral em 01.04.2024**, bem como modelo da lei autorizadora, que cumpre as regras estabelecidas no MIP para aprovação junto à Câmara Municipal.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

BANCO DO BRASIL S.A.
Escritório Municípios MG Oeste



Cronograma Financeiro Indicativo - Taxa de CDI + 1,20 / Fiat: 1,2% / Comissão de compromisso: 0,20%

Trata-se de simulação

Não representa compromisso futuro

Os valores das parcelas no futuro dependem do valor do CDI na época dos pagamentos

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortização	Juros, demais encargos e comissões
2024	-	20.000.000,00	-	1.900.956,57
2025	-	-	1.666.666,67	2.359.280,42
2026	-	-	2.222.222,22	2.085.214,39
2027	-	-	2.222.222,22	1.817.570,36
2028	-	-	2.222.222,22	1.563.391,48
2029	-	-	2.222.222,22	1.281.569,39
2030	-	-	2.222.222,22	1.021.455,98
2031	-	-	2.222.222,22	751.659,22
2032	-	-	2.222.222,22	481.680,97
2033	-	-	2.222.222,22	214.396,47
2034	-	-	555.555,56	11.420,94



Cronograma Financeiro Indicativo

Trata-se de simulação

Não representa compromisso futuro

Os valores das parcelas no futuro dependem do valor do CDI na época dos pagamentos

Mês	Liberações	Amortização Principal	Encargos Financeiros	TOTAL
03/2024	-	-	240.000,00	240.000,00
04/2024	20.000.000,00	-	3.444,44	3.444,44
05/2024	-	-	212.029,85	212.029,85
06/2024	-	-	202.343,54	202.343,54
07/2024	-	-	192.661,88	192.661,88
08/2024	-	-	221.720,80	221.720,80
09/2024	-	-	212.029,85	212.029,85
10/2024	-	-	202.343,54	202.343,54
11/2024	-	-	221.720,80	221.720,80
12/2024	-	-	192.661,88	192.661,88
01/2025	-	-	202.343,54	202.343,54
02/2025	-	-	212.029,85	212.029,85
03/2025	-	-	192.661,88	192.661,88
04/2025	-	185.185,19	182.984,85	368.170,04
05/2025	-	185.185,19	190.877,97	376.063,16
06/2025	-	185.185,19	198.596,44	383.781,62
07/2025	-	185.185,19	187.310,16	372.495,34
08/2025	-	185.185,19	213.508,92	398.694,10
09/2025	-	185.185,19	192.975,78	378.160,97
10/2025	-	185.185,19	200.250,41	385.435,60
11/2025	-	185.185,19	207.350,00	392.535,19
12/2025	-	185.185,19	178.390,63	363.575,81
01/2026	-	185.185,19	194.360,69	379.545,88
02/2026	-	185.185,19	183.608,03	368.793,21
03/2026	-	185.185,19	155.660,27	340.845,46
04/2026	-	185.185,19	188.470,97	373.656,16
05/2026	-	185.185,19	169.471,10	354.656,28
06/2026	-	185.185,19	167.687,19	352.872,37
07/2026	-	185.185,19	174.240,27	359.425,46
08/2026	-	185.185,19	188.873,27	374.058,46
09/2026	-	185.185,19	170.483,17	355.678,35
10/2026	-	185.185,19	168.619,62	353.804,80
11/2026	-	185.185,19	166.746,07	351.931,25
12/2026	-	185.185,19	156.983,75	342.168,94
01/2027	-	185.185,19	170.801,82	355.987,01
02/2027	-	185.185,19	153.415,94	338.601,12
03/2027	-	185.185,19	136.403,33	321.588,51



04/2027	-	185.185,19	164.912,10	350.097,29
05/2027	-	185.185,19	155.504,76	340.689,94
06/2027	-	185.185,19	146.280,31	331.465,50
07/2027	-	185.185,19	159.022,39	344.207,57
08/2027	-	185.185,19	157.059,15	342.244,33
09/2027	-	185.185,19	155.095,91	340.281,09
10/2027	-	185.185,19	146.137,00	331.322,19
11/2027	-	185.185,19	137.360,78	322.545,97
12/2027	-	185.185,19	135.576,88	320.762,06
01/2028	-	185.185,19	153.972,78	339.157,96
02/2028	-	185.185,19	138.842,80	323.827,98
03/2028	-	185.185,19	123.684,21	308.869,39
04/2028	-	185.185,19	147.813,86	332.999,05
05/2028	-	185.185,19	113.936,90	299.122,08
06/2028	-	185.185,19	137.426,75	322.611,94
07/2028	-	185.185,19	129.275,04	314.460,23
08/2028	-	185.185,19	127.401,49	312.586,67
09/2028	-	185.185,19	137.549,01	322.734,20
10/2028	-	185.185,19	117.737,81	302.923,00
11/2028	-	185.185,19	121.780,83	306.966,02
12/2028	-	185.185,19	114.170,00	299.355,19
01/2029	-	185.185,19	112.386,09	297.571,28
02/2029	-	185.185,19	121.720,84	306.906,02
03/2029	-	185.185,19	97.889,45	283.074,63
04/2029	-	185.185,19	112.413,08	297.598,26
05/2029	-	185.185,19	110.539,53	295.724,71
06/2029	-	185.185,19	108.665,98	293.851,16
07/2029	-	185.185,19	106.792,42	291.977,61
08/2029	-	185.185,19	109.941,40	295.126,59
09/2029	-	185.185,19	112.913,37	298.098,55
10/2029	-	185.185,19	91.492,43	276.677,61
11/2029	-	185.185,19	104.051,88	289.236,87
12/2029	-	185.185,19	92.763,13	277.948,31
01/2030	-	185.185,19	90.979,22	276.164,40
02/2030	-	185.185,19	98.161,97	283.347,15
03/2030	-	185.185,19	87.411,41	272.596,59
04/2030	-	185.185,19	81.326,60	266.511,79
05/2030	-	185.185,19	88.056,91	273.242,10
06/2030	-	185.185,19	90.309,01	275.494,19
07/2030	-	185.185,19	76.243,69	261.428,87
08/2030	-	185.185,19	90.330,70	275.515,88
09/2030	-	185.185,19	84.419,29	269.604,48
10/2030	-	185.185,19	78.689,15	263.874,34
11/2030	-	185.185,19	84.171,78	269.356,97
12/2030	-	185.185,19	71.356,25	258.541,44
01/2031	-	185.185,19	73.068,50	258.253,69
02/2031	-	185.185,19	74.603,09	259.788,28



03/2031	-	185.185,19	59.375,57	244.560,75
04/2031	-	185.185,19	67.447,85	252.633,03
05/2031	-	185.185,19	62.436,72	247.621,90
06/2031	-	185.185,19	63.700,74	248.885,93
07/2031	-	185.185,19	58.868,91	244.054,09
08/2031	-	185.185,19	65.695,05	250.880,24
09/2031	-	185.185,19	58.080,09	243.265,28
10/2031	-	185.185,19	58.897,18	244.082,36
11/2031	-	185.185,19	59.536,14	244.721,33
12/2031	-	185.185,19	49.949,38	235.134,56
01/2032	-	185.185,19	53.007,46	238.192,65
02/2032	-	185.185,19	48.712,33	233.897,52
03/2032	-	185.185,19	40.118,63	225.303,81
04/2032	-	185.185,19	47.117,74	232.302,93
05/2032	-	185.185,19	43.091,68	228.276,87
06/2032	-	185.185,19	39.245,94	224.431,12
07/2032	-	185.185,19	41.228,03	226.413,21
08/2032	-	185.185,19	39.264,79	224.449,97
09/2032	-	185.185,19	37.301,55	222.486,73
10/2032	-	185.185,19	33.723,92	218.909,11
11/2032	-	185.185,19	30.326,41	215.511,59
12/2032	-	185.185,19	28.542,50	213.727,69
01/2033	-	185.185,19	30.794,66	215.979,74
02/2033	-	185.185,19	26.229,72	211.414,90
03/2033	-	185.185,19	22.025,95	207.211,14
04/2033	-	185.185,19	23.558,87	208.744,06
05/2033	-	185.185,19	18.637,35	203.822,53
06/2033	-	185.185,19	19.632,39	204.817,58
07/2033	-	185.185,19	16.861,96	202.047,15
08/2033	-	185.185,19	14.988,41	200.173,60
09/2033	-	185.185,19	14.370,79	199.555,98
10/2033	-	185.185,19	11.241,31	196.426,49
11/2033	-	185.185,19	8.919,53	194.104,72
12/2033	-	185.185,19	7.135,63	192.320,81
01/2034	-	185.185,19	5.889,72	191.074,90
02/2034	-	185.185,19	3.926,48	189.111,66
03/2034	-	185.185,19	1.604,75	186.789,93
20.000.000,00		20.000.000,00	13.488.596,20	33.488.596,20



Lei nº [x] de [x] de [x] de 20[x]

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências.

A Câmara Municipal de [x], aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ [x] ([x] informar valor por extenso), no âmbito do Programa [x], nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a ([x] especificar a destinação finalidade, como por exemplo, investimentos nas áreas de educação, de saúde, de infraestrutura, de mobilidade, etc), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(quer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de [x] aos [x] de [x] de [x].

Assinatura do Chefe do Poder Executivo

Assinado eletronicamente por:
25881 - MICHELLI RITZSCHE FOGACA - 26/02/2024 às 15:27
Assinatura: 222198971256813
https://www404b.com.br/assinatura-digital/17.506276.1



IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANÇEIRO

Projeto de Lei - Dispõe sobre autorização para Financiamento junto a Caixa E. federal ou outra agencia Financeira Credenciada pelo Governo Federal para aquisição de Imóveis.

1 - Motivação

O presente estudo visa demonstrar por estimativa o impacto financeiro para que o Município possa Contratar Junto a Instituição Financeira Oficial (**Caixa E. Federal**) recursos para operação de Crédito visando a aquisição de imóveis , já amparado por dotações próprias no orçamento vigente, o qual será utilizado a redução de Crédito para suplementação da referida despesa.

2 - Metodologia

Diante da existência de previsão orçamentária relacionada a operação de Crédito para o exercício de 2024, será utilizado abertura de crédito adicional suplementar por redução de crédito para custear a referida despesa.

Demonstrativo da Previsão orçamentária para 2024.

Total de receitas de Impostos e Transferências (Livre)	R\$ 47.177.400,00
Valor de encargos financeiros a pagar em 2024 (Juros)	R\$ 1.834.797,79
Taxa Financeira de Contratação do Empréstimo (Caixa E. Federal)	R\$ 400.000,00
Custo Previsto com a Contratação para o Exercício de 2024	R\$ 2.234.797,79
Custo Previsto com a Contratação para o Exercício de 2025	R\$ 4.045.108,25
Custo Previsto com a Contratação para o Exercício de 2026	R\$ 4.340.167,82

Declaramos ainda conforme Art. 16 da Lei de responsabilidade fiscal, que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária.

Santos Dumont-MG, 01 de de Março de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO 88218020658
Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

[illegible]

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG

TEL. (32) 3252 -7400 - (32) 3252-7401

IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Projeto de Lei - Dispõe sobre autorização para Financiamento junto a Caixa E. federal ou Outra agencia Financeira Credenciada pelo Governo Federal para aquisição de Imóveis.

1 - Motivação

O presente estudo visa demonstrar por estimativa o impacto financeiro para que o Município possa Contratar Junto a Instituição Financeira Oficial (**Banco do Brasil**) recursos para operação de Crédito visando a aquisição de Imóveis , já amparado por dotações próprias no orçamento vigente, o qual será utilizado a redução de Credito para suplementação da referida despesa.

2 - Metodologia

Diante da existência de previsão orçamentária relacionada a operação de Crédito para o exercício de 2024 , será utilizado abertura de credito adicional suplementar por redução de crédito para custear a referida despesa.

Demonstrativo da Previsão orçamentária para 2024.

Total de receitas de Impostos e Transferências (Livre)	R\$ 47.177.400,00
Valor de encargos financeiros a pagar em 2024 (Juros)	R\$ 1.900.956,57
Taxa Financeira de Contratação do Empréstimo (Banco do Brasil)	R\$ 240.000,00
Custo Previsto com a Contratação para o Exercício de 2024	R\$ 2.140.956,57
Custo Previsto com a Contratação para o Exercício de 2025	R\$ 4.025.947,09
Custo Previsto com a Contratação para o Exercício de 2026	R\$ 4.307.436,61

Declaramos ainda conforme Art. 16 da Lei de responsabilidade fiscal, que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária.

Santos Dumont-MG, 01 de de Março de 2024.

CARLOS ALBERTO DE
Carlos Alberto de Azevedo 3218020659
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente no Sistema de Assinatura Eletrônica (Sistema de Assinatura Eletrônica) em 01/03/2024 às 10:11:11. O documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto de Azevedo, CPF: 3218020659, no cargo de Prefeito Municipal de Santos Dumont-MG.

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG

TEL. (32) 3252 -7400 - (32) 3252-7401

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT - MG

RELACÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO VIGENTES

<u>Número Proced. Licitação</u>	<u>Número Da Dispensa</u>	<u>Número do Contrato</u>	<u>Locador</u>	<u>Localização Do Imóvel</u>	<u>Finalidade</u>	<u>Valor Atual do Aluguel</u>
129/2019	034/2019	081/2019	Tal Empreendimentos Ltda. CNPJ: 05.518.558/0001-87	Rua Sérgio Neves, 63, Sala 302 - Centro	Funcionamento da Agência Regional do Trabalho	R\$ 1.902,23
011/2020	003/2020	031/2020	Sâmerra Su-Helen de O. Andrade CPF: 064.316.456-18	Rua Gustavo Luiz Abry, nº. 495, B. N. Sra. Aparecida	Funcionamento do CRAS Hélio Reis	R\$ 1.437,44
020/2020	006/2020	037/2020	Smel - Soc. Médica de Empreendimentos Ltda. CNPJ: 17.502.396/0001-25	Rua XV de Fevereiro, nº. 1.840, B. São Sebastião	Funcionamento da Policlínica, ACISPES e da	R\$ 42.986,57
046/2021	010/2021	102/2021	Jorge Mansur Barata CPF: 805.957.316-00	Rua Carvalho Leite, nº. 54, Centro	Secret. Mun. de Saúde Funcionamento do CREAS	R\$ 1.691,32
051/2021	011/2021	026/2021	Abdo Salomão CPF: 021.367.126-87 Maria Salomão Abi-Saber CPF: 261.481.026-88	Av. Getúlio Vargas, nº. 149/103, Centro	Funcionamento da Secret. Mun. de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 1.962,30
065/2021	022/2021	028/2021	Alexandre Aparecido Silva CPF: 038.350.216-05	Rua Jaques Pansard, nº. 01 - CX Campo Alegre	Funcionamento do Posto de Saúde	R\$ 1.563,33

132/2021	04/5/2021	07/5/2021	Ribeiro Campos Adm. Ltda. CNPJ: 39.327.460/0001-64	Rua XV de Fevereiro, nº. 1.720 – Bairro São Sebastião	Funcionamento dos Almoxarifados das Secretarias de Saúde, Transportes e Obras	R\$ 13.208,30
164/2021	05/2/2021	08/0/2021	Abdo Salomão CPF: 021.367.126-87 Maria Salomão Abi-Saber CPF: 261.481.026-88	Av. Getúlio Vargas, nº. 149/Lj. 02, Centro	Funcionamento da Secretaria Mun. de Assist. Social e Combate às Drogas	R\$ 3.536,70
171/2021	05/4/2021	09/2/2021	Ilma Francisca G. P. e Outros CPF: 852.429.006-44	Rua Juscelino Kubitschek, nº. 20, B. da Glória	Funcionamento do CRAS Cesário Dulci	R\$ 1.064,70
155/2022	04/3/2022	07/3/2022	Buritis Adm. de Bens e Prest. de Serviços Eireli CNPJ: 15.260.529/0001-11	2º Pav. do imóvel situado na Rua Dr. Guilherme de Castro, nº. 1.315, Centro	Funcionamento da Delegacia de Polícia Civil	R\$ 7.000,00
158/2022	04/5/2022	06/9/2022	Tais Abdalah Alves de Souza CPF: 546.099.846-87	Rua Sérgio Neves, nº. 87, Centro	Funcionamento do Programa Saúde do Trabalhador	R\$ 4.200,00
159/2022	04/6/2022	07/1/2022	Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fera CNPJ: 21.606.025/0084-30	Rua Trajano Calderaro, nº. 689, CX, Conceição do Formoso	Funcionamento do Posto de Saúde	R\$ 7.200,00
160/2022	04/7/2022	07/2/2022	Tal Empreendimentos Ltda. CNPJ: 05.518.558/0001-87	Rua Sérgio Neves, 20, 4º. Andar, Salas 400,401,402,411 e 412, Centro	Funcionamento da Casa da Criança	R\$ 6.500,00
122/2022	04/8/2022	07/0/2022	Exedito Telles Ferreira CPF: 136.325.076-00	Vila Patrimônio da Serra, 2º. Andar	Funcionamento do Posto de Saúde	R\$ 800,00
194/2022	05/6/2022	09/3/2022	FACS Negócios de Participações Ltda. CNPJ: 25.729.559/0001-88	Rua Afonso Pena, nº. 238 - Centro	Funcionamento do SAE/CTA	R\$ 3.000,00
074/2023	02/0/2023	05/1/2023	Espólio de José F. do Nascimento CPF: 612.899.496-20	Rua Francisco Ladeira, nº. 52, Centro	Funcionamento CAPS I	R\$ 4.000,00

092/2023	023/2023	059/2023	Mário César Loures Salvador CPF: 067.740.266-05	Rua São Domingos, nº. 194, B. Boa Vista	Funcionamento do Posto de Saúde	R\$ 1.300,00
093/2023	024/2023	060/2023	José Domingos Cantarino CPF: 181.434.076-91	Rua Gustavo Luiz Abry, nº. 41, B. N. Sra. Aparecida	Funcionamento do Posto de Saúde	R\$ 1.170,00
094/2023	025/2023	061/2023	Pedro Mendes dos Santos CPF: 210.094.576-91	Rua José Carlos de Paula, nº. 1.374, B. Sto. Antônio	Funcionamento do Posto de Saúde	R\$ 1.320,00
095/2023	026/2023	062/2023	Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fora CNPJ: 21.606.025/0084-30	Rua Dom Justino, nº. 37, Sob 03, Bairro São Sebastião	Funcionamento do Posto de Saúde	R\$ 1.000,00
097/2023	028/2023	064/2023	Geraldo Magela P. da Costa CPF: 021.243.436-53	Rua João Pessoa, nº. 39, Centro	Funcionamento da Vigilância em Saúde	R\$ 1.970,00
096/2023	027/2023	063/2023	Liga Sand. de Proteção e Assist. à Infância	Rua Dr. Guilherme de Castro, nº. 671, Fundos, Centro	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	R\$ 600,00
104/2023	029/2023	081/2023	José César Ribeiro Mendes CPF: 281.715.356-15	Rua Vigário José Augusto, nº. 58, Centro	Funcionamento do Conselho Tutelar	R\$ 2.500,00
139/2023	046/2023	104/2023	Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fora CNPJ: 21.606.025/0084-30	Rua Vigário José de Lucca, nº. 55, Centro	Funcionamento da Escola Municipal Elizabeth Blankendall	R\$ 4.008,79
210/2023	071/2023	134/2023	Temístocles de Paula Lucas CPF: 046.397.636-38	Av. Getúlio Vargas, nº. 330, Centro	Funcionamento da Escola Municipal Canarinhos Brasileiros	R\$ 12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 88/2024/Mesa Diretora

Solicitação/Faz

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,

Exmo. Prefeito, Carlos Alberto de Azevedo

Santos Dumont, 04 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os respeitosos cumprimentos do Poder Legislativo Municipal, pelo presente, em atenção ao Ofício nº 0103/2024, recebido nesta Casa no dia 01.04.2024, às 17h:15min, informo que as emendas substitutivas apresentadas no corpo do citado ofício não foram subscritas pelo Prefeito, portanto não estão em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica, bem como o disposto no artigo 141, Inciso III do Regimento Interno desta Casa, e assim, para que as mesmas sejam admitidas como proposições acessórias ao Projeto de Lei, deverão ser readequadas pelo autor.

Além disto, o "estudo de impacto-orçamentário e financeiro" apresentado em anexo ao ofício em questão, igualmente não contém os requisitos constitucionais e legais para validade. Deve ser instruído com informações claras, que contenham a demonstração da despesa e sua adequação/compensação nas peças orçamentárias, tanto para o presente exercício em que se pretende o financiamento, quanto para os dois exercícios seguintes, acompanhado ainda das premissas e da metodologia do cálculo utilizado e demais elementos de sua viabilidade, e ser subscrito pelo técnico responsável que o elaborou.

Sem mais, aguardo.

Respeitosamente,



FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA

Vereador

Data e hora do recebimento.

05/03/24 às 15:02 h. Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Servidor Responsável: 
Orgão ou agente respon



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

" Terra do Pai da Aviação"

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

EMENDA Nº02/2024 Santos Dumont/MG, 06 de março de 2024

Ofício nº: 0603/2024

Assunto: Encaminha Emendas a PL

Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio deste, encaminho à apreciação deste Ilustre Legislativo Municipal duas Emendas Substitutivas ao Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal ou com outro agente financeiro credenciado pelo Governo Federal, autoriza a aquisição de imóveis e dá outras providências", que encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa.

Emenda Substitutiva nº 01:

O item II do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – o prazo total do financiamento é previsto para até 120 (cento e vinte) meses, sendo até 24 (vinte e quatro) meses de carência com até 96 (noventa e seis) meses de amortização quando a garantia for o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e até 12 (doze) meses de carência com até 108 (cento e oito) meses de amortização quando a garantia for o Aval da União."

Emenda Substitutiva nº 02:

O parágrafo único do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Alternativamente, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, a operação de crédito

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
TEL. (32) 3252 -7400 - (32) 3252-7401



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

" Terra do Pai da Aviação"

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pró-solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito."

Justificativa das Emendas:

As Emendas Substitutivas em questão são fundamentadas na necessidade de adequação do Projeto de Lei em pauta, especialmente considerando a possibilidade de contratação do financiamento com garantia do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou de Aval da União, bem como em função da publicação da Emenda Constitucional nº 132 de 20 de dezembro de 2023.

Solicitamos, portanto, que as referidas Emendas sejam submetidas à apreciação e votação do Plenário, considerando os benefícios e adequações propostas ao Projeto de Lei em tramitação.

Desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO:3821802065

Carlos Alberto de Azevedo

Prefeito Municipal

Exmo.Sr

Flávio Henrique Ramos de Faria

Presidente da Câmara Municipal de

Santos Dumont-MG